

## Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2562/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional atender despesas com investimentos mediante convênio celebrado especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, objetivando com o Governo Estadual"

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2018, o Projeto de Lei nº 002/2018, de 18 de janeiro de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 002/2018, de 23 de janeiro de 2018, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas com investimentos vinculados a convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02.Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamentos de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho:

15.451.0006.1005 - Construção e Reforma de Praças

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Finalidade: Reforma da Praça Santa Isabel.

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos provenientes do repasse financeiro do Governo do Estado de São Paulo, com um dos recursos que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de janeiro de 2018.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI Secretário Administrativo